



MEDICAL UNIVERSITY
OF VIENNA

**PROTOCOLO DE INTENÇÕES PARA COOPERAÇÃO ACADÊMICA ENTRE
A UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO (BRASIL)
E A UNIVERSIDADE DE MEDICINA DE VIENA (ÁUSTRIA)**

**MEMORANDUM OF UNDERSTANDING FOR ACADEMIC COOPERATION BETWEEN
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO (BRAZIL)
AND MEDICAL UNIVERSITY OF VIENNA (AUSTRIA)**

PROTOCOLO DE INTENÇÕES PARA COOPERAÇÃO ACADÊMICA que entre si celebram a UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO (BRASIL) e o(a) UNIVERSIDADE DE MEDICINA DE VIENA (ÁUSTRIA), o qual visa à cooperação acadêmica entre as partes.

A UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO, autarquia educacional em regime especial, situada à Avenida Fernando Ferrari 514, Campus Universitário Alaor Queiroz de Araújo, Goiabeiras, Vitória/ES, Brasil, CEP 29075-910, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 32.479.123/0001-43, neste ato representada pelo seu Magnífico Reitor, Prof. Paulo Sérgio de Paula Vargas, brasileiro, casado, credenciado por Decreto do Exmo. Sr. Presidente da República, publicado no Diário Oficial da União de 23 de março de 2020.

E o(a) UNIVERSIDADE DE MEDICINA DE VIENA (ÁUSTRIA), situada no(a) ... Spitalgasse 23, 1090, Viena, Áustria, neste ato representado(a) por sua Vice-Reitora Michaela Fritz.

Baseadas no entendimento comum de que a cooperação entre ambas as instituições promoverá o desenvolvimento de pesquisas e outras atividades acadêmicas e culturais,

MEMORANDUM OF UNDERSTANDING FOR ACADEMIC COOPERATION by and between UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO (Brazil) and the MEDICAL UNIVERSITY OF VIENNA (AUSTRIA), which aims at promoting academic cooperation between the parties.

UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO, federal and public institution of higher education, located at Avenida Fernando Ferrari 514, Campus Universitário Alaor Queiroz de Araújo, Goiabeiras, Vitória/ES, Brazil, CEP 29075-910, federal identification number CNPJ-MF 32.479.123/0001-43, herein represented by its Rector, Prof. Paulo Sérgio de Paula Vargas, Brazilian, married, nominated by the President of the Republic in the Brazilian Official Gazette of March 23rd, 2020.

And the MEDICAL UNIVERSITY OF VIENNA (AUSTRIA), located at Spitalgasse 23, 1090 Vienna, Austria, herein represented by its Vice-Rector, Michaela Fritz.

Based on the shared understanding that cooperation between both institutions will further research and other academic and cultural activities, do hereby resolve to

resolvem celebrar este Protocolo de Intenções para Cooperação Acadêmica, que será regido pelos seguintes termos e condições:

CLÁUSULA 1 – DO OBJETO

A UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO, doravante denominada Ufes, e o(a) UNIVERSIDADE DE MEDICINA DE VIENA (ÁUSTRIA), concordam em promover a cooperação acadêmica entre ambas as instituições, em áreas de mútuo interesse, por meio de:

1. Intercâmbio de estudantes

CLÁUSULA 2 – DA IMPLEMENTAÇÃO

Para a implementação de cada caso específico de cooperação, ambas as instituições deverão preparar um programa de trabalho relativo às formas, aos meios e às responsabilidades, que será objeto de um Convênio Específico, a ser firmado entre as partes interessadas.

CLÁUSULA 3 – DO FINANCIAMENTO

Não haverá transferência de recursos financeiros entre os partícipes.

Parágrafo único: os projetos a serem executados em decorrência deste instrumento, e que importarem em aplicação de recursos financeiros, deverão ser objeto de outro instrumento específico, fazendo constar o valor do repasse nos respectivos Planos de Trabalho.

execute this Memorandum of Understanding for Academic Cooperation, which shall be governed by the following terms and conditions:

SECTION 1 – PURPOSE

UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO, from now on called Ufes, and the THE MEDICAL UNIVERSITY OF VIENNA (AUSTRIA) agree to promote academic cooperation between both institutions, in areas of mutual interest, by means of:

1. Exchange of students

SECTION 2 – IMPLEMENTATION

For the purpose of implementing each specific cooperation activity, both institutions shall prepare a work program describing the forms, the means and the respective responsibilities, which shall thereupon be the object of a Specific Agreement, to be executed by the concerned parties.

SECTION 3 – FUNDING

There will be no transfer of financial resources between the parties.

Sole paragraph: the projects to be executed according to this agreement which require the use of financial resources should be subject to another specific agreement, where the amount of the resources will be described in the Working Plan.

SECTION 4 – REQUIREMENTS

The scholars and students taking part in the cooperation programs under this MoU shall

CLÁUSULA 4 – DAS EXIGÊNCIAS

Os docentes, pesquisadores e estudantes participantes dos programas de cooperação, nos termos deste Protocolo, seguirão as exigências de imigração do país da instituição receptora, e deverão contratar um seguro internacional de cobertura médico-hospitalar para a sua permanência no exterior.

CLÁUSULA 5 – DAS TAXAS ACADÊMICAS

Os estudantes envolvidos em intercâmbios deverão pagar as taxas acadêmicas, quando existentes, em sua instituição de origem.

CLÁUSULA 6 – DA VIGÊNCIA

Este Protocolo de Intenções vigorará a partir da data de sua assinatura por um período de cinco (5) anos, podendo ser prorrogado por aceite das partes, mediante Termo Aditivo. Findo tal prazo, poderá ser reeditado o presente Protocolo de Intenções, com a concordância de ambas as instituições, mediante o estabelecimento de um novo Acordo de Cooperação ou por meio de um Acordo específico.

CLÁUSULA 7 – DO TERMO ADITIVO

Quaisquer modificações nos termos deste Protocolo de Intenções deverão ser efetuadas por meio de Termo Aditivo, devidamente acordado entre as partes signatárias.

CLÁUSULA 8 – DA COORDENAÇÃO

Como coordenadores deste Protocolo, estes são indicados, pela Ufes:

- Ipojucan José Oliveira Dias de Almeida, Departamento de Medicina Social,

comply with the immigration requirements of the country of the host university, and shall contract an international medical and hospital insurance covering the stay abroad.

SECTION 5 – ACADEMIC FEES

The exchange students involved in exchange programs shall pay such academic fees, if any, at their home institution.

SECTION 6 – EFFECTIVE TERM

This MoU shall become effective on the date of its execution and shall remain effective for a period of five (5) years. It can be extended through the signature of an Amendment. Upon the completion of this term, the MoU may be reedited upon the assent of both institutions, and such renewal shall take the form of a new Cooperation Agreement or of a specific Agreement.

SECTION 7 – AMENDMENTS

Any changes to the terms and conditions of this MoU shall become effective by means of an Amendment mutually accepted by the signatory parties.

CLAUSE 8 – COORDINATION

As coordinators for this MoU, the following are appointed, on behalf of Ufes:

- Ipojucan José Oliveira Dias de Almeida, Department of Social Medicine, ipojucanalmeida@hotmail.com, +55 27 99811-0531;
- International Office



ipojucanalmeida@hotmail.com, +55 27 99811-0531;

- Secretaria de Relações Internacionais
Coordenação de Acordos de Cooperação
Avenida Fernando Ferrari, n.º 514,
Campus Universitário Alaor Queiroz de Araújo, Goiabeiras, Vitória/ES, Brasil. CEP 29075-910.
+55 (27) 4009 2046
+55 (27) 3145 9205.
acordos.internacional@ufes.br
<http://www.internacional.ufes.br>

E pela UNIVERSIDADE DE MEDICINA DE VIENA:

- Hannes Traxler, Departamento de Anatomia,
hannes.traxler@meduniwien.ac.at, 0043 - 1-40160 - 37579;
- Human Salemi; 1090 Wien, Spitalgasse 23, BT88/E 04; 0043-1-40160 - 25235;
human.salemi@meduniwien.ac.at;
<https://www.meduniwien.ac.at/web/internationales/student-staff-exchange/>

CLÁUSULA 9 – DO CANCELAMENTO

Este Protocolo de Intenções poderá ser cancelado a qualquer momento, por qualquer das partes, mediante comunicação expressa, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias. Ficará assegurada a conclusão de quaisquer atividades em andamento, bem como de todos os trabalhos acadêmicos, sem prejuízo de nenhuma das instituições envolvidas.

Coordination of Cooperation Agreements.

Avenida Fernando Ferrari, n.º 514, Campus Universitário Alaor Queiroz de Araújo, Goiabeiras, Vitória/ES, Brasil. CEP 29075-910.

+55 (27) 4009 2046

+55 (27) 3145 9205.

acordos.internacional@ufes.br

<http://www.internacional.ufes.br>

And on behalf of MEDICAL UNIVERSITY OF VIENNA

- Hannes Traxler, Department of Anatomy, hannes.traxler@meduniwien.ac.at, 0043 - 1-40160 - 37579
- Human Salemi; 1090 Wien, Spitalgasse 23, BT88/E 04; 0043-1-40160 - 25235; human.salemi@meduniwien.ac.at; <https://www.meduniwien.ac.at/web/internationales/student-staff-exchange/>

SECTION 9 – TERMINATION

This MoU may be terminated at any time, by either party, by means of a 60-day prior written termination notice. The conclusion of any current activities, as well as all academic works, will be assured, without prejudice to any of the institutions involved.

In the event of any outstanding issues, the parties shall define, under a Termination Term, the responsibilities for the closing of each one of the programs affected by the termination, provided that the activities in course at the time shall be completed before

Caso haja pendências, as partes definirão, mediante Termo de Cancelamento, as responsabilidades pela conclusão de cada um dos programas de trabalho envolvidos, respeitadas as atividades em curso, as quais serão cumpridas antes de se efetivar o encerramento, assim como quaisquer outras responsabilidades ou obrigações cabíveis.

CLÁUSULA 10 – DA ARBITRAGEM

Questões que porventura surjam durante a vigência deste Protocolo que não possam ser dirimidas amigavelmente serão decididas por um Conselho de Arbitragem, composto por três (3) membros: dois (2) eleitos por cada instituição separadamente e um (1) por decisão mútua das partícipes.

E por estarem assim justas e acordadas, as partes assinam este Protocolo de Intenções para Cooperação Acadêmica em duas (2) vias idênticas, em português e em inglês, de igual teor e forma para um só efeito.

termination becomes effective, as well as any other reasonable commitments.

SECTION 10 – ARBITRATION

Issues that may arise during the effective term of this MoU which cannot be dissolved in an amicable way will be decided by an Arbitration Board, consisting of three (3) members: two (2) elected by each of the institutions separately, and one (1) by mutual decision of the parties.

And having thus agreed and covenanted, the parties execute this Memorandum of Understanding in two (2) identical counterparts, in English and in Portuguese, to one and same effect.



MEDICAL UNIVERSITY
OF VIENNA

Pela Ufes:

PAULO SÉRGIO DE PAULA VARGAS
Reitor

By The Medical University of Vienna:



DR. MICHAELA FRITZ
Vice-rector for Research and Innovation,
Medical University of Vienna

YURI LUIZ REIS LEITE
Secretário de Relações Internacionais

DR. HUMAN SALEMI
Vice-Head of the International Office

Hofrat Dr. Human SALEMI
Medizinische Universität Wien
Institutional Mobility Coordinator
Tel.: +43-1- 40160-25236

Vitória/ES, _____.

Vienna/ AT, 31. MRZ. 2021.

